



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO N° 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a aprovação do texto de Edital e autorização para sua abertura, para realização de Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos Superiores Presenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no primeiro semestre de 2013.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso XIII do artigo 9º do Estatuto já mencionado e na Resolução nº 27-2007-CD-CEFET-PB, de 13 de setembro de 2007, o teor do Memorando N° 267/2012/GR/IFPB e a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo N° 23381.004985/2012-52 do IFPB,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar “**ad referendum**” o texto do Edital anexo, bem como autorizar sua abertura, para realização do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos Superiores Presenciais (PSCS), para o primeiro semestre letivo de 2013, nos Campi de Cabedelo, Cajazeiras, Campina Grande, João Pessoa, Monteiro, Patos, Picuí, Princesa Isabel e Sousa, e no Núcleo Avançado de Guarabira, do IFPB.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.



PAULO DE TARSO COSTA HENRIQUES
Presidente do Conselho Superior